CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 17 / 02 / 2003
HORA : 15:45 hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.985/2003

"'ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS DA LEI Nº 1.849/2001, QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005', 'ALTERA DISPOSITIVO DO ANEXO I DE METAS PRIORITÁRIAS DA LEI Nº 1.973/2002, 'QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003', BEM COMO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Plano Plurianual - período 2002/2005, Lei Municipal nº 1.849/2001, o seguinte programa:

06.04. Construção de Quadra de Areia	1 – Construir quadra de areia no Bairro São Miguel e no Loteamento Picada 48, visando um espaço de lazer e recreação à população local.	Próprios e Convênios com Estado e/ou União

Art. 2º – O Anexo I de Metas Prioritárias, da Lei nº 1.973/2002, passa a viger com a seguinte inclusão:

06.04 Construção de Quadra de Areia	Construir Quadra de areia no Loteamento Picada 48, visando proporcionar um espaço de lazer e recreação à população local.	Próprios e Convênios com Estado e/ou União	50.000,00
14.01 – Aquisição de veículos, máquinas e implementos rodoviários.	Adquirir 02 retroescavadeiras	Próprio Convênios com União	240.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05 – Depto. de Desporto
27 – Desporto e Lazer
27812 – Desporto Comunitário
27812.0103 – Desporto Comunitário
27812.0103.1025 – Construção de Quadra Desportiva
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
Objetivo: Este Programa visa proporcionar espaço de lazer e recreação à população local.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
02 – Transportes
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
26782.0068 – Serviços de Transporte Urbano
26782.0068.1003 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 240.000,00
Objetivo: Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Municipal de Obras

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura de trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2002.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.